



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2025
AUTOR: Ver. Alex		

A Câmara aprova:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Institui o Dia Municipal da Juventude no Município de Juara-MT, a ser celebrado anualmente no dia 27 de novembro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara: Faço saber que a Câmara Municipal de Juara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juara/MT, o Dia Municipal da Juventude, a ser celebrado anualmente em 27 de novembro.

Art. 2º A data tem por objetivo valorizar a juventude juarense, promover a reflexão sobre os direitos dos jovens e incentivar a participação cidadã, cultural, educacional, esportiva e política da juventude local.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, organizar eventos, ações e atividades alusivas à data, em parceria com escolas, organizações da sociedade civil, conselhos municipais, instituições religiosas, culturais e demais segmentos da sociedade.

Parágrafo único. As ações poderão incluir palestras, rodas de conversa, oficinas, exposições, premiações, atividades artísticas e culturais, competições esportivas e quaisquer outras iniciativas que promovam o protagonismo juvenil.

Art. 4º O Dia Municipal da Juventude passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Juara.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Câmara Municipal de Juara-MT,
Plenário Daury Riva, em 10 de junho de 2025.

Alexandro de Oliveira
(Alex)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2025 que, Institui o Dia Municipal da Juventude no Município de Juara-MT, a ser celebrado anualmente no dia 27 de novembro, e dá outras providências.

A juventude representa um dos pilares mais importantes da sociedade, sendo agente de transformação, inovação e participação social. Instituir o Dia Municipal da Juventude em Juara, no dia 27 de novembro, é uma forma de reconhecer a importância das políticas públicas voltadas a esse segmento e de incentivar a construção de um futuro mais justo e participativo para os jovens juarenses.

A data proposta visa mobilizar a comunidade, instituições e o poder público para o debate e fortalecimento de temas como educação, cultura, saúde mental, inclusão digital, empreendedorismo, empregabilidade, diversidade e cidadania juvenil.

Trata-se de uma iniciativa simbólica e educativa, sem geração de custos obrigatórios ao erário, que pode ser incluída no calendário oficial e articulada com ações já existentes na área da juventude. Assim, reforçamos o compromisso com uma sociedade mais plural, democrática e atenta às vozes da nova geração.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante proposta.

Alexandro de Oliveira
(Alex)
Presidente